

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA. Resolução nº 88, de 04 de junho de 2025. Cria comissão técnica no âmbito do consórcio ICISMEP para avaliação da prova de conceito a ser realizada pela empresa melhor classificada no processo licitatório nº 13/2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023; Resolve: Art. 1º - Criar a Comissão Técnica para avaliação da prova de conceito a ser executada pela empresa melhor classificada no Processo Licitatório nº 13/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de sistema modular integrado via web dos módulos de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, EFD-Reinf, folha de pagamento, ponto, SISOP, eSocial e outros módulos que possam ser implementados para melhor controle da Administração Pública, compreendendo serviços técnicos especializados para implantação, migração de dados, treinamento, suporte aos usuários e desenvolvimento de manutenção corretiva e evolutiva. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Ana Carolina de Souza Almeida, Darlan Augusto de Moraes e Silva, Débora Camargos de Assis Diniz, João Gabriel Miranda de Souza e Vitória Beatriz Martins Pereira. Art. 3º - A Comissão instituída por meio desta Resolução perdurará até a homologação definitiva do procedimento a que faz referência. Art. 4º. Os membros componentes desta Comissão e indicados no art. 2º não perceberão qualquer tipo de acréscimo salarial ou gratificação pelo desempenho deste múnus. Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de junho de 2025. Eustáquio de Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 47/2025, Processo Licitatório nº 70/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 23/06/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de “D” a “I”. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 05/06/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 40/2025, Processo Licitatório nº 60/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 24/06/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 05/06/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 44/2025 - Dispensa de Licitação nº 06/2025. À vista dos elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, em especial o termo de referência evidenciando a necessidade da contratação, a documentação apresentada, o parecer técnico, o parecer contábil, o parecer jurídico, a manifestação do setor de Controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza periódica e anual, e elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para condicionadores de ar. Os serviços serão prestados pela empresa TJ Ar Condicionado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.137/0001-30. Valor total da prestação dos serviços: R\$ 49.576,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais). A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013, 3.3.90.39.00.1.05.01.04.122.0001.2.0011, 3.3.90.39.00.1.02.08.10.305.0003.2.0039, 3.3.90.39.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040 e 3.3.90.39.00.1.02.04.10.302.0003.2.0009. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de junho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de intenção de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização, incluindo fornecimento de todos os equipamentos de áudio (caixas de som, microfones, mesas de som, cabos e demais acessórios), bem como suporte técnico com operador de som qualificado, para atender a demanda do consórcio. As propostas de preços serão recepcionadas até o dia 10/06/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail comunicacao@icismep.mg.gov.br ou protocoladas na sede do consórcio, situada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações (31) 7594-0029 / (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 39/2025. Ata de Registro de Preços nº 948/2024. Referência: Recurso administrativo - Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 46, contido na ARP em referência. Solicitante: Fresenius Kabi Brasil LTDA. – CNPJ: 49.324.221/0020-77. Decisão Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 39/2025, visando à análise do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 46, contido na ARP nº 948/2024; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico

nº 141/2025; Considerando a decisão publicada em 26/05/2025; Considerando o recurso apresentado pela empresa requerente; Considerando que a requerente não mais deterá os registros dos medicamentos após a finalização da transferência de suas operações; Considerando que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador poderá ocorrer a pedido do fornecedor, na ocorrência de caso fortuito ou força maior; Considerando o Parecer Técnico nº 46/2025 do setor de Gerência de Programas Estratégicos; Decido pelo deferimento do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 46, contido na Ata de Registro de Preços nº 948/2024. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior a data desta decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de junho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 40/2025. Ata de Registro de Preços nº 967/2024. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 18, contido na ARP em referência. Solicitante: Fresenius Kabi Brasil LTDA. – CNPJ: 49.324.221/0020-77. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 40/2025, visando à análise do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 18, contido na ARP nº 967/2024; Considerando a manifestação enviada pela empresa requerente; Considerando que o cancelamento do preço registrado poderá ser efetivado a pedido do fornecedor, uma vez que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando que apesar de justificados os fatos, a requerente não comprovou que a futura operação indicada prejudicará o cumprimento da ata; Considerando que a requerente noticiou que até a conclusão da transação todas as operações seguirão normalmente e de forma independente, assegurando a continuidade no fornecimento de medicamentos, sem qualquer interrupção; Considerando que foi veiculado no próprio site da empresa um esclarecimento a respeito da futura operação, reforçando que para os clientes, fornecedores e parceiros, não haveria qualquer alteração, sendo que os canais de relacionamento, as equipes de atendimento e a qualidade dos serviços prestados seguem inalterados; Considerando que de acordo com o referido esclarecimento, a Fresenius Kabi reafirma seu compromisso com a qualidade, a continuidade das operações e o respeito a todos os públicos com os quais se relaciona; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 153/2025; Decido pelo indeferimento do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 18, contido na Ata de Registro de Preços nº 967/2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 23 de maio de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de junho de 2025, motivada pela solicitação do município de Brumadinho, Campo Belo, Cláudio, Iguatama, Itabirito, Mariana, Nova Lima, Pedro Leopoldo e Ubá além da aprovação do município de Iguatama, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 31/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.582.086,47 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de junho de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP e a empresa PHD Ambiental Ltda., CNPJ nº 18.053.816/0001-49, celebram o Contrato nº 20/2025. Processo nº 39/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, conforme especificações constantes no termo de referência da contratação. Vigência: 12 meses, a contar do dia 04 de junho de 2025. Valor total: R\$1.920,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site do consórcio ICISMEP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Mais informações, telefone (31) 2571.3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que as empregadas públicas Vitória Beatriz Martins Pereira e Larissa Carolina Americo Oliveira ficam, respectivamente, designadas como Gestora e Fiscal do Contrato nº 20/2025, decorrente do Processo nº 39/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, conforme especificações constantes no termo de referência da contratação. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização

supramencionadas aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do instrumento, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Vacimóvel 41/2025, celebrado entre o município de Formiga, Contratante, CNPJ: 16.784.720/0001-25 e o Consórcio Público ICISMEP, Contratado, CNPJ 05.802.877/0001-10.Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo “Vacimóvel”, ao Município. Vigência: 03/06/2025 a 16/06/2025. Data da assinatura: 29 de maio de 2025. Assinaturas: Laercio dos Reis Gomes (Formiga) e Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 66/2022, Pregão Eletrônico nº 47/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, com fornecimento de peças e insumos. O instrumento formaliza a prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a ser contada do dia 06 de junho de 2025, com término em 05 de junho de 2026. Empresa contratada: Repros Soluções em Documentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.346.326/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Vacimóvel S/N, celebrado entre o município de Araújo, Contratante, CNPJ: 18.300.996/0001-16 e o Consórcio Público ICISMEP, Contratado, CNPJ 05.802.877/0001-10.Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo “Vacimóvel”, ao Município. Vigência: 29/05/2025 a 02/06/2025. Data da assinatura: 28 de maio de 2025. Assinaturas: Geraldo Magela da Silva (Araújo) e Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Contrato de Vacimóvel S/Nº celebrado entre o município de Raposos Contratante, CNPJ: 18.312.132/0001-14 e o Consórcio Público ICISMEP, Contratado, CNPJ 05.802.877/0001-10.Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo “Vacimóvel”, ao Município. Vigência: 06/06/2025 a 24/06/2025.Data da assinatura: 05 de junho de 2025. Assinaturas: Guilherme Henrique Alves Bitencourt (Raposos) e Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Contrato de Vacimóvel S/Nº celebrado entre o município de São José da Varginha Contratante, CNPJ: 18.313.882/0001-00 e o Consórcio Público ICISMEP, Contratado, CNPJ 05.802.877/0001-10.Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo “Vacimóvel”, ao Município. Vigência: 06/06/2025 a 25/06/2025.Data da assinatura: 05 de junho de 2025. Assinaturas: Sirley da Silva de Oliveira (São José da Varginha) e Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 89/2025 de 06 de junho de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 01 - Gestão Institucional. Sub-Unidade 00 - Gestão Institucional. 1.01.00.04.122.0002.2.0001-1.659.002-3.1.90.13.00 Gestão ICISMEP/ Recursos Próprios - - - - - R\$ 140.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 140.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 140.000,00 Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-4.4.90.52.00 Atendimento Ambulatorial - - - - - R\$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00 Sub-Unidade 02 - - - - - Serviços Cirúrgicos. 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.659.002-3.3.90.36.00 Atendimento Cirúrgico - - - - - R\$ 20.000,00 1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.659.002-4.4.90.52.00 Atendimento Cirúrgico - - - - - R\$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 45.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 95.000,00 Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 03 - SIM/POA. 1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP SIM/POA - - - - - R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 265.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 265.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos. 1.02.04.10.302.0003.2.0009-1.659.002-3.3.90.39.00 Serviços Médicos - - - - - R\$ 235.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 235.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 235.000,00
Unidade 05 - ICISMEP Service. Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service. 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.39.00 ICISMEP Service - - - - -R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 265.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 265.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de junho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP. Resolução nº 90/2025 de 06 de junho de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.1.90.04.00 Ações de Vigilância Sanitária - - - - - -R\$ 830.000,00
Total da Sub-Unidade 17 - - - - - R\$ 830.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 830.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 830.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 830.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas – MG, 06 de junho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br